



Carvalho



PROTOCOLO CÂMARA P.H.
Nº 000649/2024
28/03/2024 - 13:13:39
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº030/2024

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 030/2024

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 49/2024,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA R.S. MARVILA
LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 049/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 389/2023, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, processo licitatório nº 12.517/2023, processo administrativo nº 05742/2024, ID CIDADES Nº 2023.058E060003.02.0006, que visa a “aquisição de tubos em concreto armado e galerias”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **R.S. MARVILA LTDA”**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia das outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº
030/2024
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: *28/03/2024*
Servidor: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 28 de março de 2024

[Assinatura]
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014
De 09/05/2019.
Data: *28/03/24*
Servidora: *[Assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES